

PORTARIA Nº 2353 – 22/06/2022

Considerando a Lei Estadual nº 19.857, de 29/05/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 2.902 de 01/10/2019;

Considerando a Resolução CGE nº 55, de 10/11/2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando o Ato Executivo Nº 13, de 10/03/2022, que cria o Núcleo de Integridade e Compliance da Universidade Estadual de Londrina (NIC/UEL) e estabelece a composição *pro tempore*;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I - Designar para compor o Núcleo de Integridade e Compliance da UEL (NIC/UEL), sob a égide da Lei Estadual Nº 19.857/19, do Decreto Estadual Nº 2.902/19 e da Resolução CGE Nº 55/21, os seguintes servidores:

Mirelle Neme Buzalaf – Agente de Compliance

Décio Sabbatini Barbosa – Agente de Transparência

Adão Aparecido Brasilino – Agente de Controle Interno

Aluizio Antonio Grosso – Agente de Corregedoria

Antonio Edson Amaral – Agente de Ouvidoria

Sergio Hiroshi Manabe – Agente de Auditoria

Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira – Docente do Departamento de Administração e membro do Núcleo Interdisciplinar na Gestão Pública.

- II - Determinar que a **coordenação** do Núcleo constituído no Item I será exercida por **Mirelle Neme Buzalaf**.
- III - O mandato dos membros do NIC/UEL terá a duração até 09 de junho de 2026.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 719, de 10 de março de 2022.

Profª. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro,
Reitora.